



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **002/2026**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º **011/2026**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros**

CONTRATADO: **ANDERSON DOS SANTOS BRITO**

CPF: **051.xxx.xxx-40**

ENDEREÇO: **Avenida Jose Marinho, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **23/02/2026 a 23/02/2027**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 23 de fevereiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0002/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, a pessoa física **ANDERSON DOS SANTOS BRITO**, CPF nº 051.xxx.xxx-40, com sede na Avenida Jose Marinho, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0002/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, a pessoa física **ANDERSON DOS SANTOS BRITO**, CPF nº 051.xxx.xxx-40, com sede na Avenida José Marinho, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal